

Lei nº 321

"Suplementa crédito para aquisição de um basculante"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para complementar o crédito criado pela lei nº 319, que autoriza compra de um caminhão basculante.

§ 1º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do Fundo de Participação (investimento de capital), de acordo com o art. 64 § 1º letra c da Constituição do Brasil.

Art. 2º - A suplementação, que o Art. 1º cria, sem perfazer uma importância no total de crédito até R\$ 6.000 (seis mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 2 de Outubro de 1967.

as) Benedito Geraldo Xeneza
Prefeito Municipal.